



VIOÊNCIA NO TRÂNSITO

Van atropela sete ciclistas na BR-040

Na véspera do início da campanha Maio Amarelo, de prevenção a acidentes, grupo de 15 pessoas pedalava pelo acostamento

» LUIZ RIBEIRO
» FERNANDA TUBAMOTO
» WELLINGTON BARBOSA*
» MELISSA SOUZA*

O que era para ser uma atividade saudável, em um momento de lazer, se transformou em sofrimento para uma equipe de 15 ciclistas, denominada Escolinha Team Pro, que, na manhã de ontem, saiu para um passeio em Paraopeba, na região central de Minas Gerais. Quando o grupo percorria a BR-040, no Km 428, sete de seus integrantes foram atropelados por uma van que invadiu o acostamento. Duas vítimas sofreram ferimentos graves e tiveram de ser levadas em helicópteros da Polícia Rodoviária Federal para o Hospital de Pronto-Socorro João XXIII, em Belo Horizonte. Outros feridos foram atendidos em hospitais de Paraopeba e Sete Lagoas, na mesma região.

No momento em que entidades e órgãos ligados ao trânsito se mobilizam pela prevenção de acidentes na campanha Maio Amarelo, que começa hoje, Dia do Trabalhador, em todo país, o atropelamento coletivo na BR-040 evidencia uma vez mais a exposição dos adeptos dos pedais ao perigo em rodovias e outros corredores de tráfego. Nos últimos anos, aumentou o número de desastres com ciclistas e, nas estradas, os riscos são ainda maiores.

CBMMG/Divulgação



O atropelamento interditou a BR-040, em Paraopeba, para que as vítimas pudessem ser resgatadas. Duas delas foram socorridas de helicóptero

No acidente de ontem em Paraopeba, isso ficou mais uma vez comprovado: a van que invadiu o acostamento e atropelou os ciclistas seguia no sentido Belo Horizonte-Brasília, segundo a Polícia Rodoviária Federal, a mesma direção do grupo do

passeio de bike, que estava dividido em dois pelotões, somando 15 pessoas.

Os dois feridos graves no acidente deram entrada no Hospital João XXIII com traumatismo cranioencefálico, um deles com trauma pulmonar. Uma

das vítimas internadas em estado grave em Belo Horizonte é Júlio Ferreira, atleta profissional que gostava de se reunir com o grupo. Ele entrou no bloco cirúrgico do hospital às 11h. Outra vítima em estado grave conduzida de helicóptero ao HPS foi Thauan

Maciel, que precisou ser reanimado pelos médicos.

O local do acidente tem pistas duplicadas, com acostamento e canteiro dividindo as mãos opostas, próximo ao trevo de acesso a Curvelo — que era o destino dos ciclistas. Segundo



informações preliminares, os 15 componentes do grupo costumam pedalar no município com destinos diversos. Alguns têm costume de sair de madrugada, por volta das 4h, e voltam ainda de manhã para trabalhar. O roteiro de ontem era de Paraopeba ao chamado “Trevão”, um trajeto de rotina interrompido pelo desastre, por volta das 6h20min. O motorista da van relatou aos policiais que atenderam a ocorrência ter invadido o acostamento depois de ser fechado pelo condutor de um caminhão.

No início de abril, um acidente semelhante deixou cinco ciclistas feridos, no SIA. Eles foram atropelados no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) por um carro em alta velocidade. O motorista, Allan das Chagas Araújo, de 32 anos, admitiu ter bebido antes de dirigir e foi detido no local do acidente. A Justiça decretou a prisão preventiva dele, sem prazo para ser libertado.

*Estagiários sob a supervisão de Roney Garcia

Motorista do Porsche responderá por homicídio

A Justiça de São Paulo negou, ontem, o terceiro pedido de prisão contra Fernando Sastre de Andrade Filho. O empresário conduzia o Porsche que matou o motorista de aplicativo Orinaldo da Silva Viana, na capital paulista. No acidente, o amigo de Fernando, Marcus Vinicius Machado Rocha, ficou gravemente ferido. O juiz Roberto Zanichelli Cintra, da 1ª Vara do Júri, aceitou, porém, a denúncia do Ministério Público, que acusa Fernando pelos crimes de homicídio doloso

qualificado (pena de 12 a 30 anos de reclusão) e lesão corporal gravíssima (que pode elevar a pena total em um sexto).

O juiz deu o prazo de 10 dias para a defesa de Fernando se manifestar. O MP tinha pedido a prisão de Fernando alegando que havia risco de fuga e que o inquérito apontou indícios de embriaguez. “Desde o momento do acidente, há claro intuito do denunciado e de sua genitora de tentar diminuir a gravidade dos fatos, escondendo a embriaguez

do condutor e retirando seu estado flagrancial para comprometer as investigações”.

No entanto, o juiz disse que os argumentos não têm “vínculo com a realidade dos autos e buscam suas justificativas em premissões e temores abstratos”.

A Justiça também estabeleceu prazo de 15 dias para que os laudos periciais pedidos pelo MP sejam incluídos no processo e autorizou que os bombeiros que atenderam a ocorrência prestem depoimento.

A denúncia do MPSP diz que Fernando teria ingerido álcool em dois estabelecimentos antes de pegar o carro. O Porsche dirigido pelo empresário Fernando Sastre de Andrade Filho estava a uma velocidade de 156 quilômetros por hora pouco antes de bater na traseira do carro de Orinaldo, segundo laudo da Polícia Técnico-Científica de São Paulo. O acidente aconteceu na avenida Salim Farah Maluf, no Tatuaapé, zona leste de São Paulo, em 31 de março.

TV Globo/Reprodução



Fernando Sastre com a mãe, Daniela: 10 dias para apresentar defesa



ALEXANDRE GARCIA

DIFÍCIL VOLTAR AOS TRILHOS CONSTITUCIONAIS? BASTA TER HUMILDADE E SABEDORIA PARA COMEÇAR DO INÍCIO, PONDO EM PRÁTICA O “ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO”, COMO ESTÁ NO CAPUT NO PRIMEIRO ARTIGO; E, DEPOIS, O QUE ESTÁ NO SEU PARÁGRAFO ÚNICO: “TODO PODER EMANA DO POVO”

Recomeçar do início

Falar sobre o Judiciário, hoje em dia, parece repetitivo, mas o próprio Judiciário é quem toma a iniciativa de ocupar manchetes e, além de ocupar espaço dos outros Poderes, se expõe às câmeras e aos microfones. Alguns advogados garantem que começou em 2002, quando surgiu a TV Justiça e magistrados se sentiram em palcos ou estúdios. Difícil explicar essa exposição extratribunal para um americano ou europeu. A cada semana, há abundância de assuntos sobre o Judiciário, fazendo a festa de quem precisa de pauta para cumprir a obrigação de um artigo semanal.

Nestes últimos dias, a abundância de fatos me deixou em dúvida sobre o que destacar. Se é o presidente do Tribunal de Pernambuco, que quis rivalizar com Hollywood Boulevard em calçada da fama; se é o tal 1º (virão mais?) Fórum Jurídico Brasil de Ideias, no The Penninsula de Londres; ou se é o Supremo, mais uma vez, estar contrariando a vontade reiterada do Congresso dos representantes do povo, no caso da desoneração da folha.

O desembargador presidente do Tribunal de Pernambuco, depois de ter anunciado a

implantação da Calçada da Fama como atração turística e jurídica, voltou atrás quando percebeu o ridículo e justificou “por não achar viável nem apropriado”. A emenda veio pior que o soneto porque, agora, há gente a imaginar um juiz dando uma sentença e, depois de anunciá-la, arrepender-se por não achá-la apropriada.

Quanto ao tal fórum de ideias, ninguém conseguiu entender por que foi realizado em Londres, se os participantes — palestrantes, mediador e plateia — eram brasileiros. Preocupante é que, segundo o noticiário, quem

financiou a reunião — passagens, certamente de classe executiva, e o caríssimo The Penninsula —, tem ações no Supremo e no Superior Tribunal de Justiça, e lá estavam cinco ministros do STJ e três do Supremo, em dias úteis de trabalho em seus tribunais. Também em dias úteis de trabalho no Brasil, lá estavam dois ministros do Executivo, o diretor da Polícia Federal, o procurador-geral, um diretor do Cade, um senador e um deputado.

E tivemos mais uma demonstração de que o Congresso Nacional — nominado na

Constituição como o primeiro dos Poderes, por ser o representante direto da origem do poder — é complacente na proteção de seus poderes. O Congresso aprovou uma lei, a da desoneração, e derrubou os vetos do presidente, confirmando sua vontade. Agora, o Supremo, após atender ao pedido do governo de dar a relatoria de recurso ao ex-advogado de Lula, já registra 5 a zero para derrubar a vontade reiterada do Congresso. Repete assim o tratamento dado à lei do comprovante do voto, em que o Congresso aprovou, a presidente

vetou, o Congresso derrubou o veto e o Supremo derrubou a vontade do Congresso. Não custa lembrar as consequências disso. Quanto tumulto poderia e pode ser evitado? Difícil voltar aos trilhos constitucionais? Basta ter humildade e sabedoria para começar do início, pondo em prática o “Estado Democrático de Direito”, como está no caput no primeiro artigo; e, depois, o que está no seu parágrafo único: “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Constituição”.